

LEI COMPLEMENTAR Nº 135 /2018

(Altera a Lei Complementar nº 6.279/2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Município)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º. Na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013, fica extinta a unidade administrativa Superintendência Executiva do Gabinete do Prefeito e o respectivo cargo de Superintendente Executivo, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-2.

Art. 2º. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013, fica criada a unidade administrativa Superintendência Executiva de Fiscalização de Posturas e o respectivo cargo de Superintendente Executivo, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-2.

Art. 3º. Em decorrência das alterações inseridas nos artigos 1º e 2º desta Lei, passam os Anexos da Lei Complementar nº 6.279/2013 a vigorarem na forma dos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário